Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 449/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02. Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2029 | Gestão das Operações Especiais | | | | |
| Função | 28 | Encargos Especiais | | | | |
| Subfunção | 845 | Outras Transferências | | | | |
| Programa | 0000 | Encargos Gerais do Município | | | | |
| Ação | 0.006 | Gestão de Emendas Parlamentares Impositivas | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3350 | Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | | | | |
| Elemento de Despesa | 335043 | Subvenções Sociais | Fonte de Recurso | 17040000 | R$ | 30.000,00 |
| **Total do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **30.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Reserva de Contingência,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02. Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 2000 | Prefeitura Municipal de Apodi | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2099 | Reserva de Contingência | | | | |
| Função | 99 | Reserva de Contingência | | | | |
| Subfunção | 999 | Reserva de Contingência | | | | |
| Programa | 0003 | Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município | | | | |
| Ação | 3.002 | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas | | | | |
| Natureza da Despesa | 9 | Reserva de Contingência | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 99 | Reserva de Contingência | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 9999 | Reserva de Contingência | | | | |
| Elemento de Despesa | 999999 | A Classificar | Fonte de Recurso | 17040000 | R$ | 30.000,00 |
| **Total da Reserva de Contingência (R$)** | | | | | | **30.000,00** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

**GABINETE CIVIL**

**Ofício N° 191/2023/GC/CMA** **APODI-RN, em 18 de setembro de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
**José Gilvan Alves**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 449 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adiciona Suplementar destinado a Gestão de Emendas Parlamentares Impositivas - Associação dos Agricultores do Sitio Rio Novo e Comunidades Adjacentes.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº de 18 de setembro de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

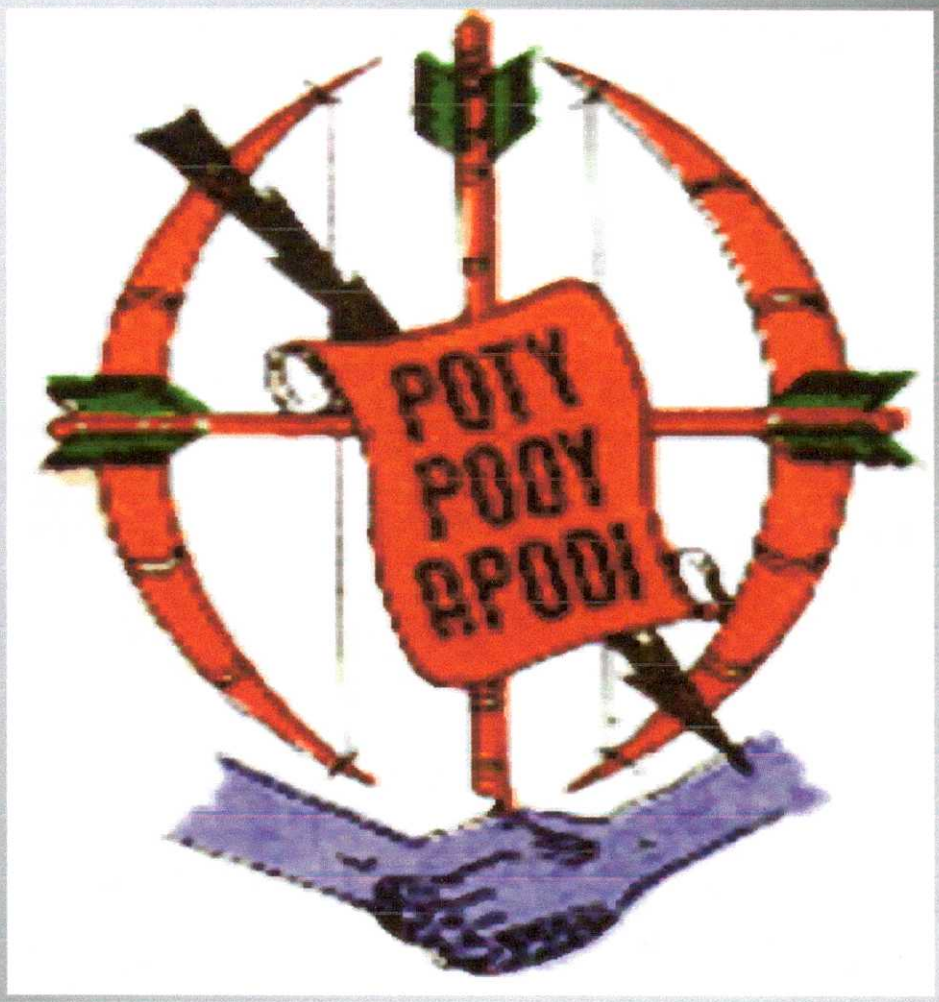
Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-89

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APODI RN
RECEBIDO
APODI-RN, 19/09/2023
HORA: 09 h 20 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)




PROJETO DE LEI Nº 449/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R$ 30.000,00

MENSAGEM Nº 089/2023

Apodi (RN), em 18 de setembro de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 449/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias - (Emendas Parlamentares Impositivas) dos Vereadores Carlos Alexandre Alves e José Andreazo Pereira Alves.

2. O Presente Projeto de Lei nº 449, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Reserva de Contingência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 024.590.814-39

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN